DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Edição nº 349A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Terça-feira, 14 de julho de 2026 | Edição nº 349A

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Atos de Pessoal 5

Portarias 5

Licitações e Contratos 8

Outros atos 8

Extrato 9

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10

Licitações e Contratos 10

Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

Pregão 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.178, DE 14 DE JULHO DE 2026

Autoriza a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário aos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao décimo terceiro salário aos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, devendo o pagamento da parcela antecipada ocorrer até o dia 17 de julho de 2026, ficando o pagamento do saldo remanescente programado para até 20 de dezembro de 2026.

§ 1º - A antecipação ora autorizada será calculada sobre a remuneração, o provento ou o vencimento base do servidor, observadas as disposições legais.

§ 2º - A parcela antecipada não sofrerá quaisquer descontos, que incidirão integralmente sobre a segunda parcela, salvo em caso de decisões judiciais.

Artigo 2º - Aos servidores admitidos no curso do exercício financeiro de 2026 será assegurado o adiantamento previsto neste Decreto de forma proporcional aos meses efetivamente laborados até 30 de junho de 2026.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 14/07/2026.

2

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 519/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento do servidor interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **CESAR AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO**, licença de saúde por 60 (sessenta) dias de 08/06/26 à 06/08/26, conforme o atestado médico firmado pelo e Dr. Pedro Henrique N. da P. Silva e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de junho de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 522/2026

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **ROSELI VIEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 09/06/2026 à 08/07/2026, conforme o atestado médico firmado pela Dr. Alexandre P. de Avellar Jr. e homologado pelo Médico de Trabalho Dr. Airton de Almeida Magalhães.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de junho de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/ _____/2026.

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, Nº 1.051 – Centro - CEP: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 523/2026

" CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 105 da Lei Complementar nº 30 de 19/12/19;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder nos termos do art. 105 c/c art. 74, VIII da Lei Complementar nº 30 de 19/12/19, licença por dois (2) anos para tratar de interesses particulares, sem remuneração a servidora, **GRAZIELA DOS SANTOS GAROTTI SADOCO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA**, a partir de 06 de junho de 2026.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 06 de junho de 2.026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em _____/_____2026.

/lml

Licitações e Contratos

Outros atos

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 348/2026

AVISO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2026

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2026 no qual se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA**. Empresa contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.231.266/0001-73. Valor estimado total: R$ 2.282.710,27 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte e Sete Centavos). FICHA 739 - FONTE 1.500. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 14 de julho de 2026.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Extrato

Prefeitura Municipal de Lambari

Diretoria de Compras e Licitações

Extrato de Publicação nº: 347/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 147/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS AULAS DE ARTES MARCIAIS DISPONIBILIZADAS PELO SETOR DE ESPORTE, COM ENDEREÇO NA RUA AFONSO PENA VILHENA, Nº 217 - PISO SUPERIOR, BAIRRO CAMPINHO.

CONTRATADA: RINALDO MAGELLLA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 642 – FONTE 500

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE JUNHO DE 2026.

PREÇO: VALOR TOTAL ESTIMADO DE R$14.400,00(QUATORZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº 048/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Adalberto Luiz da Silva, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Federal Telecom e Serviços Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Avenida Contorno nº 3790, bairro Residencial Santa Clara, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-260 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Walisson Sidney Ferreira da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/07/2026 até 14/07/2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 1.382,30 (um mil, trezentos e oitenta e dois Reais e trinta Centavos), totalizando o valor global de R$ 16.587,60 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete Reais e sessenta Centavos), conforme descrito nas Cláusulas primeira e quinta do Contrato nº 008/2025.

2.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), conforme acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia deste exercício, na dotação discriminada: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lambari, 02 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.07.02 13:42:14 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.07.03 08:46:06 -03'00'

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
FEDERAL TELECOM E SERVICOS LTDA

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição uniformes profissionais personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 27/07/2026 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 14/07/2026 as 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 27/07/2026 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 13 de julho de 2026.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor